Resolução nº : 3993/2001
Protocolo nº : 110703/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

CÓPIA

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 2181/00 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 4456/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente